PORTARIA N. 025/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de

Mato Grosso do Sul, Senhor Marcos Paz, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "a" e "f" da Resolução

n.239/2002 de 01 de agosto de 2002, bem como o art. 20, inciso VI da mesma

Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de

2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do

Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no período de 30 (trinta) dias, iniciando

em 27 de agosto de 2014 será das 7 as 13 horas, devido aos transtornos da

REFORMA DA SEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 26 de agosto de 2014.

Marcos Paz

PRESIDENTE